Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 16 de agosto de 2017 - nº 1909 - Ano XXI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos e convidamos a população, a participar da Audiência Pública referente ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021, que será realizada no dia **16/08/2017 às 18:00 horas** no Auditório do Fórum da Cidadania, situado à Avenida Nove de Julho nº 185 – Centro - Atibaia – SP.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 02 de Agosto de 2.017.

Fabiano Martins de Oliveira
Secretário de Planejamento e Finanças.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 6 de setembro de 2017, quarta-feira, às 18 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Avenida Nove de Julho, 185 – Centro, neste Município, a pedido da Secretaria de Governo, para exposição e discussão do projeto da viabilização e concessão administrativa, sob regime de Parceria Público-Privada, para modernização, expansão, operação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública, conforme processo administrativo da Prefeitura n° 12.604/2017.
Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 8.258 de 27 de junho de 2017 que, nesse edital de convocação, no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente –** André Picoli Agatte; **Secretários –** Silvio Ramon Llaguno, Secretário de Desenvolvimento Econômico; Fabiano Martins de Oliveira – Secretário de Planejamento e Finanças; Jairo de Oliveira Bueno, Secretário de Administração; Edson Ricardo Mungo Pissulin – Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente; Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; **Assistente –** Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos.
A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter mais informações, os interessados devem se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, n°17 – Centro, de 2ª à 6ª feira, das 10 horas às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, 12 de agosto de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 23.504/17. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/17. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao uso do SAMU e agulha para caneta, destinada ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde conforme Determinação Judicial (com indicação de marca), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 163/17, reratifica e excluí os lotes11 e 23 do edital. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua: Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, aos 15 de agosto de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/17

PROCESSO N.º 17.908/17. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma dos Ginásios Esportivos Rolando Rolli e Elefantinho, Atibaia-SP. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em referência, conforme solicitado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 15 de agosto de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 21.835/17
PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/17

Objeto: Aquisição de livros de leitura, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias e pré-escolas, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, na Jornada Literária – "Projeto Ler e Escrever, Fonte do Saber". HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 152/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: GALERIA SABER E LER - COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP, para os lotes 01 (R$ 26,50), 02 (R$ 24,50), 03 (R$ 20,00), 04 (R$ 36,48), 05 (R$ 20,00), 06 (R$ 24,78), 07 (R$ 27,00), 08 (R$ 26,00), 09 (R$ 24,78), 10 (R$ 34,88), 11 (R$ 34,88), 12 (R$ 30,00), 13 (R$ 30,00), 14 (R$ 30,00), 15 (R$ 27,00), 16 (R$ 27,00), 17 (R$ 34,88), 18 (R$ 25,50), 19 (R$ 34,88), 20 (R$ 34,88), 21 (R$ 20,00), 22 (R$ 27,20), 23 (R$ 29,80), 24 (R$ 20,00) e 25 (R$ 28,00) na cota principal e 26 (R$ 26,50), 27 (R$ 24,50), 28 (R$ 20,00), 29 (R$ 36,48), 30 (R$ 20,00), 31 (R$ 24,78), 32 (R$ 27,00), 33 (R$ 26,00), 34 (R$ 24,78), 35 (R$ 34,88), 36 (R$ 34,88), 37 (R$ 30,00), 38 (R$ 30,00), 39 (R$ 30,00), 40 (R$ 27,00), 41 (R$ 27,00), 42 (R$ 34,88), 43 (R$ 25,50), 44 (R$ 34,88), 45 (R$ 34,88), 46 (R$ 20,00), 47 (R$ 27,20), 48 (R$ 29,80), 49 (R$ 20,00) e 50 (R$ 28,00) na cota reservada, perfazendo o valor total da proposta em R$ 228.850,08 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oito centavos). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação,

Atos do Poder Executivo

para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de agosto de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 14 de agosto de 2017.

Adriane Trofino
Pregoeira

PROCESSO Nº 23502/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de sinalização viária (cone flexível, fita zebrada e cavalete de madeira), destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 157/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - BRASIL SINALIZACAO EIRELI - ME, para os lotes 01 (R$ 57,00) e 02 (R$ 49,00) na cota principal e para os lotes 04 (R$ 57,00) e 05 (R$ 49,00) na cota reservada; - M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI - ME, para o lote 03 (R$ 10,50) na cota principal e para o lote 06 (R$ 10,50) na cota reservada; Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de agosto de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 14 de agosto de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO N° 20.167/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de impressos padronizados, destinados ao uso nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 139/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME, para os lotes 01 (R$ 0,780), 02 (R$ 2,120), 03 (R$ 0,100), 04 (R$ 0,070), 05 (R$ 3,270), 06 (R$ 3,990), 07 (R$ 1,490), 08 (R$ 1,910), 09 (R$ 1,940), 10 (R$ 2,990), 11 (R$ 2,180), 12 (R$ 2,190) e 13 (R$ 0,990). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 9 dias do mês de agosto de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 15 de agosto de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO Nº 21.832/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/17

OBJETO: Aquisição de livros, destinados ao uso dos alunos do 5º ano, da Secretaria de Educação, em visita ao projeto como nasce um livro, perfazendo o Projeto Ler e Escrever, Fonte do Saber. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 153/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: GALERIA SABER E LER COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP, para os lotes 01 (R$ 21,40), lote 02 (R$ 14,40), lote 03 (R$ 20,80), lote 04 (R$ 20,80), lote 06 (R$ 22,50), lote 07 (R$ 22,50), lote 08 (R$ 22,50), lote 09 (R$ 22,50), lote 10 (R$ 22,50), lote 11 (R$ 22,50), lote 12 (R$ 22,50), lote 13 (R$ 22,50), lote 14 (R$ 22,50), lote 15 (R$ 22,50), lote 16 (R$ 42,00), lote 17 (R$ 20,50), lote 20 (R$ 13,80), lote 21 (R$ 13,80), lote 22 (R$ 13,80), lote 23 (R$ 13,80) e lote 25 (R$ 14,45); LIVRARIA GP LTDA EPP, para os lotes 05 (R$ 27,89), lote 18 (R$ 33,50), lote 19 (R$ 25,90) e lote 24 (R$ 37,18); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de agosto de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 24.331/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos e para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 060/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, para os lotes 01, item 01 (R$ 6,30), perfazendo o valor global estimado do lote de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); lote 02, item 01 (R$ 8,10), perfazendo o valor global estimado do lote de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais); lote 06, item 01 (R$ 0,68), perfazendo o valor global estimado do lote de R$ 68,00 (sessenta e oito reais) lote 08, item 01 (R$ 45,00), perfazendo o valor global estimado do lote de R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais). AMB COMERCIAL ELETRICA LTDA EPP, para os lotes 03, item 01 (R$ 27,70), perfazendo o valor global estimado do lote de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) e lote 09, item 01 (R$ 50,00), perfazendo o valor global estimado do lote de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); LUMINUS COMERCIAL ELETRICA LTDA EPP, para os lotes 04, item 01 (R$ 28,50), perfazendo o valor global estimado do lote de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) e lote 05, item 01 (R$ 29,20), perfazendo o valor global estimado do lote de R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais); Os lotes 07 e 10 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às diversas Secretarias, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 10º dia do mês de agosto de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 15 de agosto de 2017.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

Atos do Poder Executivo

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 11.648/17. CREDENCIAMENTO Nº 001/17. OBJETO: Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, inclusive multa de trânsito, efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal – DAM, emitido pela Prefeitura da Estância de Atibaia - PEA, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado às empresas da seguinte forma: BANCO BRADESCO S.A - pagamento através de internet / autoatendimento / canais alternativos – R$ 1,60; - pagamento através de débito automático – R$ 1,20; BANCO COOPERATIVO SICRED S.A - pagamento através de guichê de caixa – R$ 2,50; - pagamento através de internet / autoatendimento / canais alternativos – R$ 1,60; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - pagamento através de correspondente bancário – R$ 1,70; - pagamento através de internet / autoatendimento / canais alternativos – R$ 1,60; - pagamento através de débito automático – R$ 1,20; BANCO DO BRASIL S.A; - pagamento através de internet / autoatendimento / canais alternativos – R$ 1,60; - pagamento através de débito automático – R$ 1,20; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; - pagamento através de guichê de caixa – R$ 2,50; - pagamento através de correspondente bancário / casa lotérica – R$ 1,70; - pagamento através de internet / autoatendimento / canais alternativos – R$ 1,60; - pagamento através de débito automático – R$ 1,20; ITAÚ UNIBANCO S.A; - pagamento através de guichê de caixa – R$ 2,50; - pagamento através de correspondente bancário – R$ 1,70; - pagamento através de internet / autoatendimento / canais alternativos – R$ 1,60; - pagamento através de débito automático – R$ 1,20. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de agosto de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, aos 14 de agosto de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DECISÃO DE RECURSO E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N.º 16.156/17. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/17. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de cozinha no CIEM I, sito a Rua da Imprensa, 165, Bairro III Centenário, Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO como razão de DECIDIR, o parecer da Comissão Permanente de Licitação, constantes da Ata n.º 160/17, que acato na íntegra, pelo que CONHEÇO dos recursos apresentados pelas empresas CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA e DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e, no MÉRITO, lhes NEGO PROVIMENTO, por carecerem do devido amparo legal e quanto ao Recurso da licitante CAT ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, recebo e, no MÉRITO, DOU PROVIMENTO, para INABILITAR as empresas: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA e ALLTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de agosto de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, de 15 agosto de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 17.188/13 – Pregão Presencial nº 037/13 – 10º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 049/13 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AMHA Saúde S/A – Objeto: Reajuste de preços no importe de 3,4395% – Valor: R$ 766.316,16 – Assinatura: 31/07/17.

Processo nº 36.748/16 – Pregão Presencial nº 078/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 069/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FBF Construções e Serviços Eireli EPP – Objeto: Prestação de serviços tapa buraco com fornecimento de CBUQ e equipamento com silo móvel térmico, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura – Valor: R$ 330.400,00 – Vigência: 47 dias – Assinatura: 10/08/17.

Processo nº 36.748/16 – Pregão Presencial nº 078/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 070/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ECSAM Serviços Ambientais Ltda – Objeto: PPrestação de serviços diversos destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura – Valor: R$ 881.965,00 – Vigência: 47 dias – Assinatura: 11/08/17.

Secretaria de Administração, 15 de agosto de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 21.056/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores
Interessado: Douglas Henrique Figueiredo Dias - ME
Julgamento: 14/08/2017

PROCESSO: N.º 22.387/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores
Interessado: Natiele Aparecida Ferreira - EPP
Julgamento: 14/08/2017

PROCESSO: N.º 22.757/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores
Interessado: Toni Ricardi Alves de Oliveira - ME
Julgamento: 14/08/2017

Atibaia, aos 14 dias do mês de agosto de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 17.117/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas, lista 03-2017, destinados ao atendimento da Central de Nutrição, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até

Atos do Poder Executivo

28/07/2018).
Atibaia, 28 de Julho de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 546/17
Empresa: VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

Cota: Principal
Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 2.700
Unidade: UN.
Marca: Enteral Comp. / Vida Forte.
Descrição: Fórmula Alimentar Nutricionalmente Completa predominantemente a base de proteína de soja fórmula alimentar nutricionalmente completa, balanceada, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e gluten, predominantemente a base de proteína de soja, para uso oral ou enteral. apresentação em pó, sabor baunilha. embalagem de 800 g.
Valor Unitário: R$ 36,10
Valor Total: R$ 97.470,00

Cota: Principal
Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 180
Unidade: UN.
Marca: Carbofor. / Vida Forte.
Descrição: Modulo de Carboidratos sem Lactose ou Sacarose 400 G. Modulo de oligossacarídeos (maltodextrina) para dieta oral ou enteral, isenta de lactose, sacarose e glúten. Referencia: Oligossac e Maxjoule.
Valor Unitário: R$ 11,80
Valor Total: R$ 2.124,00

Cota: Principal
Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN.
Marca: MCT com age. / Vida Forte.
Descrição: Modulo de Triglicerideos de Cadeia Media e Acidos Graxos, essenciais para dieta enteral ou oral frasco 250ml. Referência: Ressource Tcm - Age Ou Trigliceril Cm Age.
Valor Unitário: R$ 26,00
Valor Total: R$ 3.900,00

Cota: Principal
Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 1.800
Unidade: UN.
Marca: Sustevit / Vida Forte.
Descrição: Suplemento Dietético Contendo 25 Vitaminas e Minerais, fonte de proteína, com prebio 1. ingredientes: leite em pó, desnatado, maltodextrina , frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitamina, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glutém. Embalagem com no mínimo 380 gr sabor baunilha.
Valor Unitário: R$ 20,00
Valor Total: R$ 36.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 547/17
Empresa: A. T. MORALES NUTRICIONAIS – EPP

Cota: Principal
Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 1.080
Unidade: UN.
Marca: Fresubin Lipid Drink.
Descrição: Fórmula para Nutrição Oral Específica para Pacientes Oncológicos, suplemento oral líquido hiperproteico, hipercalórco de 1,5 a 1,6 cal/ml, contendo óleo de peixe na composição, isento de lactose e glúten. Embalagem tetra-pak contendo de 125 ml a 200 ml, sabores variados. Referência: Forticare e Fresubin Lipid.
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 16.200,00

Cota: Principal
Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 750
Unidade: UN.
Marca: Simbioflora.
Descrição: Simbiótico Composto por Um Cepa Variada de Probióticos, (lactobacillus paracasei, lactobacillus rhamnosus, lactobacillus acidophilus, bifidobacterium lactis) e prebióticos indicado para adultos, crianças e idosos nos casos de constipação intestinal e/ou diarreia. uso prolongado. apresentação sachês de 5 a 6 g. caixas contendo 10 unidades.
Valor Unitário: R$ 57,00
Valor Total: R$ 42.750,00

Cota: Reservada
Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: UN.
Marca: Trophic Basic.
Descrição: Fórmula Alimentar Nutricionalmente Completa predominantemente a base de proteína de soja fórmula alimentar nutricionalmente completa, balanceada, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e gluten, predominantemente a base de proteína de soja, para uso oral ou enteral. apresentação em pó, sabor baunilha. embalagem de 800 g.
Valor Unitário: R$ 55,11
Valor Total: R$ 49.599,00

Cota: Reservada
Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 360
Unidade: UN.
Marca: Fresubin Lipid Drink.
Descrição: Fórmula para Nutrição Oral Específica para Pacientes Oncológicos, suplemento oral líquido hiperproteico, hipercalórco de 1,5 a 1,6 cal/ml, contendo óleo de peixe na composição, isento de lactose e glúten. Embalagem tetra-pak contendo de 125 ml a 200 ml, sabores variados. Referência: Forticare e Fresubin Lipid.
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 5.400,00

Cota: Reservada
Lote: 17
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN.
Marca: Carbofor.
Descrição: Módulo de Carboidratos sem Lactose ou Sacarose 400 G. Módulo de oligossacarídeos (maltodextrina) para dieta oral ou enteral, isenta de lactose, sacarose e glúten. Referência: Oligossac e Maxjoule.
Valor Unitário: R$ 18,00
Valor Total: R$ 1.080,00

Cota: Reservada
Lote: 18
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN.
Marca: MCT com Age.
Descrição: Modulo de Triglicerideos de Cadeia Media e Acidos Graxos, essenciais para dieta enteral ou oral frasco 250ml. Referência: Ressource Tcm - Age Ou Trigliceril Cm Age.
Valor Unitário: R$ 26,40
Valor Total: R$ 1.320,00

Cota: Reservada
Lote: 19
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: UN.
Marca: Simbioflora.
Descrição: Simbiótico Composto por um Cepa Variada de Probióticos, (lactobacillus paracasei, lactobacillus rhamnosus, lactobacillus acidophilus, bifidobacterium lactis) e prebióticos indicado para adultos, crianças e idosos nos casos de constipação intestinal e/ou diarreia. uso prolongado. apresentação sachês de 5 a 6 g. caixas contendo 10 unidades.
Valor Unitário: R$ 57,00
Valor Total: R$ 14.250,00

Cota: Reservada
Lote: 21
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: UN.
Marca: Sustevit.
Descrição: Suplemento Dietético Contendo 25 Vitaminas e Minerais, fonte de proteína, com prebio 1. Ingredientes: leite em pó, desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitamina, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glutém. Embalagem com no mínimo 380 gr sabor baunilha.
Valor Unitário: R$ 21,30
Valor Total: R$ 12.780,00

Ata de Registro de Preços n.º 548/17
Empresa: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

Cota: Principal
Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: UN.
Marca: Nutri Renal - Nutrimed.
Descrição: Formula para Paciente Renal, em tratamento conservador, sem diálise hipercalórica, para uso oral ou sonda, indicada

Atos do Poder Executivo

para pacientes nefropatas não dialisados, que precisam de uma dieta com restrição de proteínas e alta densidade calórica. isenta de lactose e glúten. Aproximadamente 237 ml. Referência:Replena.
Valor Unitário: R$ 12,23
Valor Total: R$ 11.007,00

Cota: Principal
Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: UN.
Marca: Fortini / Danone / Milupa.
Descrição: Suplemento Infantil Hipercalórico em Pó para Prevenção de Desnutrição à partir de 12 Meses. Densidade calórica 1,5 kcal / ml , carboidratos (maltodextrina 75 %) embalagem: latas de 400 g. Referência: Fortini.
Valor Unitário: R$ 47,25
Valor Total: R$ 70.875,00

Cota: Reservada
Lote: 22
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: UN.
Marca: Fortini / Danone / Milupa.
Descrição: Suplemento Infantil Hipercalórico em Pó para Prevenção de Desnutrição à Partir de 12 meses. densidade calórica 1,5 kcal / ml , carboidratos (maltodextrina 75 %) embalagem: latas de 400 g. Referência: Fortini.
Valor Unitário: R$ 47,25
Valor Total: R$ 23.625,00

Ata de Registro de Preços n.º 549/17
Empresa: ELLIPSIS PHARMA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP

Cota: Principal
Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 450
Unidade: UN.
Marca: Nan Comfort 1.
Descrição: Leite Adaptado em Pó Infantil para Recem Nascido de 0 a 6 meses lata com 400gr, com soro lácteo desmineralizado, gordura láctea, lactose, óleos de vegetais, ácidos graxos essenciais de cadeia longa, vitaminas e minerais necessários ao desenvolvimento do recém nascido, isento de glúten lata c/ no mín. 400 gr. Referência: Nan1.
Valor Unitário: R$ 12,80
Valor Total: R$ 5.760,00

Cota: Reservado.
Lote: 16
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN.
Marca: Nan Comfort 1.
Descrição: Leite Adaptado em Pó Infantil para Recem Nascido de 0 a 6 meses lata com 400gr, com soro lácteo desmineralizado, gordura láctea, lactose, óleos de vegetais, ácidos graxos essenciais de cadeia longa, vitaminas e minerais necessários ao desenvolvimento do recém nascido, isento de glúten lata c/ no mín. 400 gr. Referência: Nan1.
Valor Unitário: R$ 12,80
Valor Total: R$ 1.920,00

Ata de Registro de Preços n.º 550/17
Empresa: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Cota: Principal
Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 2.100
Unidade: UN.
Marca: Glucerna - Abbott.
Descrição: Suplemento Alimentar Nutricionalmente Completo Normocalorico para diabetes, densidade calórica 0,9 a 1,2 cal/ml, proteína (3,5 a 5g/100 ml), carboidratos (11 a 17g/100 ml), gorduras totais (3,5 a 4,5g/100 ml) ; fibras (0,8 a 2g/100 ml) ; isento de lactose e gluten, embalagem de 400 g. Referência: Glucerma , Nutren Diabetes, Nutridiabetic.
Valor Unitário: R$ 48,40
Valor Total: R$ 101.640,00

Ata de Registro de Preços n.º 551/17
Empresa: L. P. SANTOS ATACADISTA – ME

Cota: Reservada.
Lote: 15
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: UN.
Marca: Nutri Renal / Nutrimed.
Descrição: Formula para Paciente Renal, em tratamento conservador, sem diálise hipercalórica, para uso oral ou sonda, indicada para pacientes nefropatas não dialisados, que precisam de uma dieta com restrição de proteínas e alta densidade calórica. Isenta de lactose e glúten. Aproximadamente 237 ml. Referência: Replena.
Valor Unitário: R$ 14,05
Valor Total: R$ 4.215,00

Cota: Reservada.
Lote: 20
Consumo Estimado Anual: 700
Unidade: UN.
Marca: Nutri Diabetic / Nutrimed.
Descrição: Suplemento Alimentar Nutricionalmente Completo Normocalorico para diabetes, densidade calórica 0,9 a 1,2 cal/ml, proteína (3,5 a 5g/100 ml), carboidratos (11 a 17g/100 ml), gorduras totais (3,5 a 4,5g/100 ml); fibras (0,8 a 2g/100 ml); isento de lactose e gluten, embalagem de 400 g. REFERÊNCIA: Glucerma , Nutren Diabetes, Nutridiabetic.
Valor Unitário: R$ 63,19
Valor Total: R$ 44.233,00

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de Agosto de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.
Processo n°.: 29.304/2014

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONCEDENTE: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
CNPJ N°.: 61.600.839/0078-34
OBJETO: Prorrogação de vigência do Convênio, assinado em 06 de agosto de 2014, até 04 de agosto de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2017
DATA DE VIGÊNCIA: 04/08/2018
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n° 304.202.308-74, Luiz Gustavo Coppola, CPF nº 076.443.238-99.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 059/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI - CAM - CASA DE APOIO À MENINA

Processo n°.: 21.124/2017
Chamamento nº.: 004/2017 - SMCE
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: Mater Dei - CAM - Casa de Apoio à Menina
CNPJ N°.: 03.951.901/0001-57
OBJETO: Gestão do Programa - Curso Livre de Teatro-, para a população de baixa renda e alunos da rede municipal de ensino, estimulando a capacidade dos mesmos para criar e interpretar peças teatrais.
RECURSOS FINANCEIROS: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Viviane Cocco, CPF n°.: 821.510.328-68163.154.198-60, Gianmarco Bisaglia, CPF nº. 032.347.398-97.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 16 de agosto de 2017 - nº 1909 - Ano XXI
www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

COMDECON

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO
COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M. J.
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Avenida José Vicente Faria Lima, 345 - Ganha Tempo - Centro
Atibaia - SP - CEP 12940-284
e-mail: comdecon@atibaia.sp.gov.br

Auto de Infração nº 0000000476

1 - Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: ANDRADE E MARÇAL TELAS E ARAMES LTDA
Nome Fantasia: ALAMBRADOS ALPHA
Endereço: Rua Lindolfo Oliveira nº: 50
Complemento:Bairro: Jardim Terceiro Centenário Cidade: Atibaia
Estado: SP CEP: n12.944-660
Telefone: Celular:
Atividade: serviços
CNPJ: 11.457.551/0001-03
IE:
PROCESSO 3297/2017 -MARCELO RIBEIRO NOVAES

2 - Cominação Legal /
Às 08:40 horas do dia 10 do mês de agosto do ano de 2017, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo(s) 4º,III,6º,IV,VI,35,I e 39,V da Lei Federal nº 8078/90. pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:

3 - Observações
Alegou o reclamante que comprou telas da empresa reclamada, mas a entrega foi feita incompleta. Multa:1350UVRMs(Mil Trezentas e Cinquenta Unidades de Valores de Referência Municipal),equivalentes a R$4.491,04(Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Quatro Centavos). Valor da unidade da UVRM=R$3,3267.Multa aplicada nos termos dos artigos 56,I e 57, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c. O artigo 26,I e IV do Decreto Federal nº 2181/97 e artigos 43 e seguintes,48 e seguintes,Anexo I,53 e 55 da lei Municipal nº 4092/2012.

4 - Local e Data da
5 – Autenticação:
José Carlos Aparecido Magri
Assistente em Serviços de Fiscalização
Secretaria de Assuntos Juridicos e da Cidadania

COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia
6 - Assinatura do

Atibaia, 10 de agosto de 2017

Divisão da Dívida Ativa

Proc. Adm . 1836/2017
Genesio Pereira de Andrade

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa – SEDEC - em atividade sem possuir Alvará - Ident./Insc. 62016072017**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.046,91**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, das 10,00 às 16,00 horas no prédio central da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 23392/2013
Luiz Marcelo D'Isep

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica - Rua dos Crisântemos, 400 – quadra 10 – lote 08 – Jardim dos Pinheiro - Ident./Insc. 13.026.006.02.0107681**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.384,21**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, das 10,00 às 16,00 horas no prédio central da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 432/2017
Bolivar Gomes

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras - capinação e limpeza do terreno e, reparos na calçada - Rua Capri - quadra B1-lote 18- Chácara Elisa - Ident./Insc. 21.010.018.00.0090425**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.205,10**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, das 10,00 às 16,00 horas no prédio central da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 12722/2016
Claudinei Higino da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade - Visa - despejo

Atos do Poder Executivo

irregular de água servida - Rua Benedito Cirineu Mendes, 130 - Jardim Alvinópolis - Ident./ Insc. 06.055.001.04.0112045**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.717,17**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, das 10,00 às 16,00 horas no prédio central da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 40502/2016
Maria de Fátima Cerqueira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Fiscalização de Posturas - capinação e limpeza do terreno - Rua Japão - quadra 14 - lote 06 - Jardim Imperial - Ident./ Insc. 10.014.006.00.011127**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 656,23**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, das 10,00 às 16,00 horas no prédio central da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

MARCIA APARECIDA LEITAO
Proc. nº 22.343/02

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 27.149.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2012 a 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação da suspensão.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

LAVINIA LUCAS BAUMGRATZ - ME
Proc. nº 26.182/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente a paralisação de ofício a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 37.816.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2012, 2014 e 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

IURI CARVALHO PIRES PALINI - ESPOLIO
Proc. nº 37.513/10

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente ao cancelamento de ofício a partir de 20/05/2015 da inscrição fiscal nº 36.864.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2010 a 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MAICON EDUARDO DOS SANTOS
Proc. nº 6.652/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 da inscrição fiscal nº 38.761.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2012 a 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação da suspensão.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

Atos do Poder Executivo

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

NELSON JURADO PAGANO
Proc. nº 21.605/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente ao cancelamento da inscrição a partir de 13/06/2015 da inscrição fiscal nº 30.482.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 a 2009, 2014 e 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

EVALDO CORREA ATIBAIA ME
Proc. nº 14.499/97

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015 sob a inscrição fiscal nº 22.053.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2011 a 2015, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

IDEROL S/A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Proc. nº 12.227/16

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente ao recurso apresentado referente ao AIM/OBRAS do exercício de 2016 da inscrição fiscal nº 10.032.001.00-0004888.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e INDEFERIDO.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

GV SOUZA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
Proc. nº 18.177/11

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/01/2017 sob a inscrição fiscal nº 37.549.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2011 a 2016, os mesmos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello

ELIANE MAIA DA SILVA
Proc. nº 13.115/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente ao cancelamento de ofício a partir de 31/10/2015 sob a inscrição fiscal nº 41.015.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2015 o mesmo poderá ser objeto de parcelamento nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de suspensão.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello

EDSON TEIXEIRA DE SOUSA
Proc. nº 22.563/16

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. Referente ao recurso apresentado referente ao AIM/MEIO AMBIENTE do exercício de 2016 da inscrição fiscal nº 20.001.000.00-0004538.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e INDEFERIDO.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias, em não havendo manifestação serão tomadas as medidas cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (11) 4414-2722, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte – Setor de Expediente - e-mail: fmello@atibaia.sp.gov.br.

Fabia Elena de Mello
Assistente em Serviços de Gestão
Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	**Endereço**	**Origem / Processo Administrativo**
Afan Participações e Empreendimentos	Rua Silvio Alvim Soares, 111-Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 7726/2011
Alex Sandro Machado de Oliveira	Rua Mitsuki Kurosawa, 58-Atibaia – Sâo Paulo	SEDEC / 25677/2016
Amarildo Tosta Pavesi	Rua Placido Covalero, 140-Bragança Paulista-Sâo Paulo	Mercado e Feiras / 730/1995
AVM Serviços de Intermediação de Negócios e Soluções WEB Eireli	Rua Dalcidio Jurandir, 255-loja 107-Rio de Janeiro-Rio de Janeiro	Comdecon / 26180/2016
Benedito Wilson Cardoso	Rua Humberto Fumani, 200-Atibaia – São Paulo	SUMA / 18165/2017
Carlos Augusto Fernandes	Alameda das Sibipirunas, 199-Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 8155/2017
Carlos Seji Ito	Rua Yunes Demetrio Sabbag, 31-Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 20363/2017
Cicero Antonio de França	Rua Liberdade, 232 – Atibaia – São Paulo	SUMA / 1654/2016
Fabio de Lima Pereira Atibaia ME	Avenida Dona Gertrudes, 336-Atibaia – São Paulo	SEDEC / 28234/2016
Gift for Home – Utilidades Domésticas	Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2986-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 9843/2013
Gilberto Gomes de Miranda	Avenida Brasil, 1350/1430-Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 24059/2106
Helio Lino de Oliveira	Alameda Brasil, 87-Bom Jesus de Perdões-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 18569/2010
Igreja Mundial do Poder de Deus	Avenida Imperial, 739-Atibaia – Sâo Paulo	SEDEC / 21359/2016
Poliana Dogani	Rua Chacuru, 165-São Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 13735/2013
Ponto do Peixe Frito Atibaia Ltda ME	Alameda Lucas Nogueira Garcez, 4712/4714-Atibaia – São Paulo	SEDEC / 12406/2016
Roberto Fermino	Rua Bartira, 1198-apto 92-Sâo Paulo – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 11509/2017
Rondineli Ribeiro Rossi	Avenida Sâo Miguel, 6500-apto 42-bc.A3-São Paulo – São Paulo	SUMA / 21018/2014
SAMPC Incorporadora Ltda	Praça Guilherme Gonçalves, 113-sala 01-Atibaia-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 4639/2017
Sebastião Roberto Gonçalves Santos / Roberto Stracci	Praça 24 de junho, 155 – Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 11502/2017
Shakuntaria Derby Ferreira da Silva	Rua Fernando Silva Nascimento, 71 – Guarujá-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 6278/2017
Takeshi Yokoyama	Avenida Sâo Paulo, 205-Atibaia – São Paulo	Fiscalização de Posturas / 33882/2016
Vinicius Genio de Almeida	Alameda das Araras, 724 – Atibaia – São Paulo	SUMA / 15803/2015

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 16 de agosto de 2017 - nº 1909 - Ano XXI
www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Transportes e Trânsito

Prefeitura da Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

Secretaria de Transporte e Trânsito

Mês: Julho / 2017

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item	Órgão	Quantidade	Valor Estimado
1	Guarda Municipal	591	R$ 99.493,55
2	Polícia Militar	61	R$ 7.460,97
3	Agentes de Trânsito	1.149	R$ 142.901,53
4	Autoridade de Trânsito	12	R$ 3.617,92
TOTAIS		**1.813**	**R$ 253.473,97**

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R$ 457.332,54	R$ 431.145,12	R$ 22.866,62	R$ 3.320,80

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA e EMBARGO

Autuado(a): ADAIR RODRIGUES DE AGUIAR
Processo Administrativo nº: 27254/17 JP 21168/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1778

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 17778–sanção de MULTA - em 03/08/17, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) aplicada pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1732, emitida em 12/06/17 pela execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Rua Santa Bárbara, s/nº – lote 30 da quadra 04 – Fazenda Santana – Bª Tanque, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 47,48 e 49 cc. ao Anexo 17 INF 1A00. Na mesma data foi lavrado o EMBARGO da área, conforme Lei Complementar 714/15, artigo 49, alínea "b" cc. Anexo 17 INF 1A00, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa no valor de 1200 UVRM's. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar o passivo ambiental, é concedido prazo de 15(quinze) para apresentação da documentação comprobatória da regularização. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): IRAÍDES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Processo Administrativo nº: 27062/17
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1753

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1775 – sanção de MULTA - em 02/08/17, no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, imóvel sito na Rua Flor de Maio, s/nº – lote 12 da quadra 37 – Nova Cerejeiras/Nova Atibaia, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 309/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **ANDRE VITOR DE OLIVEIRA FORÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 36.902.497-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 422.005.518-51, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 141/2017 – SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Rendimento, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 16 de agosto de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 310/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **MARCELO HERDADE SCUDELARI**, portador da cédula de identidade RG nº 8.451.182-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.637.818-56, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 218/2017 – SRH, no emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 16 de agosto de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Comissão Processante Permanente
Disciplina

Processo nº 31.702/15

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria nº 3.961 – GP, de 15 de maio de 2017, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, torna publico a ABSOLVIÇÃO do (a) servidor (a) público (a) municipal, matriculado (a) sob Nº 681, conforme Relatório Final de fls.185/198, da Comissão Processante Permanente Disciplinar homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, às fls.199.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 14 de agosto de 2017.

ANA CLAUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº3.961/17-GP

Processo nº 23.855/09

PORTARIA Nº 3.989-GP
de 15 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt, Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, a Sra. Cristiana Correa dos Santos, Turismóloga e o Sr. Alexandre Costa Rodrigues, Profissional de Marketing, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, para o Plano de Comunicação e Marketing neste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 15 de agosto de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc nº 30.692/11

P O R T A R I A Nº 3.990-GP
de 16 de agosto de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município e conforme disposto no Decreto Estadual nº 45.014, de 28/06/2000 e alterações posteriores, N O M E I A, Comissão Municipal para supervisionar a execução do convênio firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, referente ao Projeto "VIVALEITE", com a seguinte composição:

- Elaine Aparecida Empke -
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS Campinas

- Dirce Setsuko Koizumi Matuoka -
Representante do Município na área da Saúde

- Mara de Castro Valente -
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.955-GP, de 3 de maio de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 16 de agosto de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

Proc. Nº 28479/2016

D E C R E T O Nº 8.287
de 14 de agosto de 2017

Atos do Poder Executivo

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de área pública, nas dependências do "Loteamento VILLAGE D'ATIBAIA" para instalação de Portal de Identificação

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 28479/2016;

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso de área pública, localizada na Estrada Vicinal Mário da Silveira Leite, em favor da Associação dos Proprietários do Loteamento Village d'Atibaia, inscrita no CNPJ sob nº 08.958.532/0001-48, para implantação de Portal de Identificação.

Art.2º O projeto de execução das obras a serem realizadas deverá ser submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para a competente aprovação.

Art. 3º A Autorizada obriga-se a cumprir, na área interna do loteamento, as seguintes obrigações, de interesse geral, como contrapartida pelo uso da área:

I – efetuar os serviços de manutenção, preservação e poda das árvores, na conformidade das leis ambientais vigentes;

II – efetuar a limpeza das vias públicas e das calçadas de passeio;

III – efetuar a coleta e remoção de lixo domiciliar que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção, na portaria ou onde houver recolhimento pela coleta pública;

Art. 4º O portal, cuja implantação se autoriza, deverá garantir o livre acesso de pessoas e veículos, especialmente das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança da população e das concessionárias de serviços públicos para o cumprimento de suas funções, referentes à instalação, manutenção e reparos necessários aos seus serviços e ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Fica vedada a locação a terceiros ou utilização da área autorizada para fins diversos do estabelecido neste decreto.

Parágrafo Único Qualquer outra utilização da área autorizada deverá ser objeto de autorização específica e por escrito da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 6º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza, inclusive por eventuais benfeitorias realizadas no local.

Art. 7º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania, 14 de agosto de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.288
de 15 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 6.296.875,00 (Seis milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 6.296.875,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
2204 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
116 – 11.550.08.241.0082.2.204.339030.01.11 0000.....R$ 62.800,00
119 – 11.550.08.241.0082.2.204.339039.01.11 0000.....R$ 30.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2176 ATENÇÃO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
214 – 12.201.08.244.0016.2.176.339039.01. 500000.....R$ 355,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS AGROPECUÁRIAS E ABASTECIMENTO
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
266 – 14.101.20.605.0023.2.050.339030.01.1 10000.....R$ 4.170,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA DE CULTURA
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
304 – 16.102.13.392.0030.2.062.339030.01. 110000.....R$ 4.000,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atos do Poder Executivo

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
369 – 18.200.12.361.0037.2.074.319094.01.220000.....R$ 15.000,00

2229 MANUTENÇÃO DE ENSINO DE CRECHE
409 – 18.200.12.365.0038.2.229.319011.01.210000.....R$ 1.150.000,00
410 – 18.200.12.365.0038.2.229.319013.01.210000.....R$ 200.000,00

2236 MANUTENÇÃO DE ENSINO DE PRÉ ESCOLA
424 – 18.200.12.365.0038.2.236.319011.01.210000.....R$ 2.462.000,00
425 – 18.200.12.365.0038.2.236.319013.01.210000.....R$ 300.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2247 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
485 – 18.300.12.365.0042.2.247.319011.02.261000.....R$. 840.000,00
486 – 18.300.12.365.0042.2.247.319013.02.261000.....R$ 680.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
897 – 22.101.04.123.0049.2.108.319096.01.110000.....R$ 176.650,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS
2115 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
567 – 23.101.04.128.0051.2.115.319094.01.110000.....R$ 26.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
590 – 24.400.10.301.0053.2.119.339036.01.300000.....R$ 6.300,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO
201 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRANSITO
2159 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
807 – 29.201.26.782.0074.2.159.319011.03.400000.....R$ 100.000,00
809 – 29.201.26.782.0074.2.159.319013.03.400000.....R$ 89.600,00
816 – 29.201.26.782.0074.2.159.339039.03.470000.....R$ 150.000,00

Art. 2º O valor de R$ 5.957.275,00 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
20 – 11.001.04.122.0004.2.006.339030.01.110000.....R$ 4.000,00
23 – 11.001.04.122.0004.2.006.339039.01.110000.....R$ 4.170,00

550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
1137 CONSTRUÇÃO CENTRO DIA DO IDOSO
113 – 11.550.08.241.0082.1.137.449051.01.100000.....R$ 92.800,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2023 MANUTENÇÃO DA SADS
173 – 12.101.08.244.0015.2.023.339039.01.500000.....R$ 355,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
367 – 18.200.12.361.0037.2.074.319011.01.220000.....R$ 4.127.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
470 – 18.300.12.361.0041.2.089.319013.02.261000.....R$ 450.000,00

2245 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE CRECHE
479 – 18.300.12.365.0042.2.245.319011.02.261000.....R$ 800.000,00
480 – 18.300.12.365.0042.2.245.319013.02.261000.....R$ 270.000,00

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS INFRAESTRUTURA
2107 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
538 – 21.101.15.451.0048.2.107.319011.01.110000.....R$ 26.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
555 – 22.101.04.123.0049.2.108.339039.01.110000.....R$ 176.650,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
592 – 24.400.10.301.0053.2.119.339046.01.300000.....R$ 2.100,00
593 – 24.400.10.301.0053.2.119.339048.01.300000.....R$ 4.200,00

Art. 3º O valor de R$ 339.600,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº 1919.15.00.00 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 15 de agosto de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Mario Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Atos do Poder Executivo

- Viviane Cocco -
SECRETÁRIA DE CULTURA E EVENTOS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Oduvaldo Vechiarelo Amaral -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.289
de 15 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
1152 MODERNIZA ATIBAIA
898 – 27.101.15.451.0065.1.152.3390.39.07.110000.....R$ 424.000,00

Art. 2º O valor de R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rúbrica de receita 2123.99.00.00 – Moderniza Atibaia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 15 de agosto de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 21827/2017

D E C R E T O Nº 8.290
de 16 de agosto de 2017

Dispõe, para fins de publicidade, sobre as empresas autorizadas a apresentarem projetos previstos no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 2/2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 21827/2017,

considerando a análise sobre os pedidos de autorização encaminhados pelos interessados na elaboração de projetos de Parceria Público Privada visando estudo de viabilidade, confecção de projeto, gerenciamento de obra e construção de complexo composto por arena futebolística (Estádio de Futebol) e Terminal Rodoviário e Urbano, em área destinada a este fim, definida pela municipalidade, localizada à margem da Rodovia Fernão Dias, no bairro Estoril, Atibaia/SP,

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Com fundamento no que dispõe o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 2/2017, ficam autorizados os interessados abaixo relacionados a efetuarem todos os estudos e projetos previstos no Termo de Referência:

- Thiago Pelakaukas Arquiteto
CPF 334.770.268-96

- THS Oliveira Empreendimentos
CNPJ 15.683.430/0001-22

- GIFER Participações e Empreendimentos Ltda.
CNPJ 20.208.664/0001-58

- BFA Multiempresa Ltda.
CNPJ 05.453.700/0001-55

Art. 2º Os interessados acima autorizados terão o prazo de 30 (trinta) dias para elaborar e apresentar todos os estudos contemplados no Termo de Referência do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 2/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 16 de agosto de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 16 de agosto de 2017 - nº 1909 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
Formulário de Fatura de Água

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 15 de agosto de 2017, participaram deste pregão presencial as empresas AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, BH BOBINAS EIRELI EPP, REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S/A e MARTGRAF INDUSTRIA E GRAFICA LTDA - ME, estando presentes na sessão os seus respectivos representantes legais, e a empresa SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA (sem representante na sessão), cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de 10.000 (dez mil) rolos de formulários para fatura de serviços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I e II do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e, após a etapa de lances, foram obtidos os valores mínimos em negociação, sendo CLASSIFICADAS as empresas AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, MARTGRAF INDUSTRIA E GRAFICA LTDA – ME, BH BOBINAS EIRELI EPP.

A empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA foi HABILITADA e sagrou-se vencedora do certame, por ter atendido ao Edital na íntegra.

Como todos os representantes das empresas licitantes renunciaram expressamente ao direito de manifestar interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto as empresas vencedoras.

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 16 de agosto de 2017.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE –

Danilo Mistrinel
- PREGOEIRO -

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 014/2017,
de 10 de agosto de 2017.

Dispõe sobre: "Dá cumprimento e publicidade à decisão do Òrgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, presidido pelo Presidente Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Paulo Dimas Mascaretti, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2256225-66.2016.8.26.0000 – Perda Superveniente do Objeto – Artigo 10 a 34 do Decreto nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, do Município de Atibaia, que dispõe sobre o Código de Conduta e Disciplina dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Atibaia, alterado pelos Decretos nº 4.907, de 23 de fevereiro de 2006, 5.213, de 23 de março de 2007, e 5.222, de 17 de abril de 2007, todos do Município de Atibaia - Posterior edição do Decreto n º8.233, de 18 de maio de 2017, do Município de Atibaia, que em seu artigo 10 revoga expressamente o ato normativo vergastado – Ausência superveniente de interesse processual – Processo extinto, sem análise de mérito."

FABIANO BATISTA DE LIMA, presidente da Câmara Municipal de Atibaia, no exercício de seu cargo e usando de suas atribuições que lhe são conferidas, "dá publicidade à decisão do Òrgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, presidido pelo Presidente Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Paulo Dimas Mascaretti , nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2256225-66.2016.8.26.0000 – Perda Superveniente do Objeto – Artigo 10 a 34 do Decreto nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, do Município de Atibaia, que dispõe sobre o Código de Conduta e Disciplina dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Atibaia, alterado pelos Decretos nº 4.907, de 23 de fevereiro de 2006, 5.213, de 23 de março de 2007, e 5.222, de 17 de abril de 2007, todos do Município de Atibaia - Posterior edição do Decreto n º8.233, de 18 de maio de 2017, do Município de Atibaia, que em seu artigo 10 revoga expressamente o ato normativo vergastado – Ausência superveniente de interesse processual – Processo extinto, sem análise de mérito."
Art. 1º – Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Atibaia, 10 de agosto de 2017.

Fabiano Batista de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Atibaia.

Câmara da Estância de Atibaia

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a Lei nº 4006 de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre a publicação do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, na forma que menciona os incisos I, II e III:

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso I

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Servidores Ativos	60
Inativos	4
Pensionistas	2

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso II

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Servidores Efetivos	33
Servidores designados para Cargo ou Função em Comissão	2
Sem Vínculo Efetivo, Nomeados para Cargos ou Funções em Comissão	27
Contratos Temporários	0
Estagiários	10
Servidores que Prestam Serviços junto à Órgãos do Estado ou da União	0

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso III

Denominação	Quantidade de Empregos e Cargos		
	Total	Ocupados	Vagos
Chefe de Gabinete	11	11	0
Assessor Político Parlamentar	13	13	0
Assessor Político Parlamentar-I	1	1	0
Diretor de Planejamento Institucional	1	1	0
Advogado	3	1	2
Diretor do Depto de Comunicação	1	1	0
Analista em Comunicação	1	1	0
Chefe de Serv Financ Orç Cont.e do Patrimônio	1	1	0
Tesoureiro Chefe	1	1	0
Técnico em Contabilidade	1	1	0
Chefe da Divisão Administrativa	1	1	0
Oficial Administrativo	1	1	0
Assistente de Apoio Administrativo	4	4	0
Recepcionista	1	1	0
Agente de Apoio Administrativo	1	1	0
Telefonista	2	2	0
Motorista	5	4	1
Copeira	2	2	0
Agente de Manutenção	1	1	0
Faxineira	2	2	0
Agente Patrimonial	3	3	0
Chefe da Divisão de Informática	1	1	0
Oficial em Tecnologia da Informação	1	1	0
Chefe da Divisão de RH	1	1	0
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos	1	1	0
Oficial Legislativo	2	2	0
Total	**63**	**60**	**3**

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 09 de agosto de 2017

Lia Márcia Rosa Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente